



PORTARIA DA DIRETORIA Nº 003/2016, de 12 de abril de 2016.

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes para a composição do Conselho Editorial e do Comitê Científico do CLAEC.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS EM CULTURA - CLAEC, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 20º do Estatuto Social do CLAEC, que define a Diretoria como responsável por definir as diretrizes políticas e técnicas da Associação e acompanhar o desempenho dos projetos em andamento, limitadas as responsabilidades e atribuições pelas normas estabelecidas no Estatuto;

CONSIDERANDO o Artigo 7º, incisos II, III e IV do Estatuto Social do CLAEC que atribui como competência do Diretor-Presidente a aprovação de novos pedidos de associação;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução Nº 004/2015 que cria o Comitê Científico, como órgão suplementar de caráter consultivo vinculado à Diretoria; e

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução Nº 001/2015 que cria o Cria a Editora CLAEC, como órgão suplementar vinculado à Diretoria, aprova seu regimento interno e sua política editorial.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear e empossar os seguintes integrantes para comporem o Conselho Editorial e o Comitê Científico do CLAEC:

I – Dr. Francisco Xavier Freire Rodrigues;

II – Dr. José Serafim Bertoloto;

III – Dr. Djalma Thürler;

IV – Dra. Ludmila Brandão;



Ministério da Justiça
OSCIP
Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

V – Dr. Fabricio Pereira da Silva; e

VI – Dra. Denise Rosana Silva Moraes.

Artigo 2º - As nomeações terão duração de 2 (dois) anos e serão regidas pelo disposto nas Resoluções de número 001 e 004 do ano de 2015.

Artigo 3º - Casos omissos ou divergências eventualmente existentes deverão ser dirimidos e resolvidos pelo Diretor-Presidente.

Artigo 4º - Ficam suspensas todas as disposições existentes contrárias a esta Portaria.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 12 de abril de 2016.



Bruno César Alves Marcelino

Diretor-Presidente

